

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 16/02/2022 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade por meio do **TERMO DE FOMENTO nº 02 de 10/03/2021**, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE à Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO FUTURO**, **inscrita no CNPJ** 03.586.496/0001-15, Localizada na Rua João Pessoa, n.º 50B, CEP: 19806-000, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

A **FUNDAÇÃO FUTURO** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/08/1999, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, orientar e promover crianças e adolescentes, para lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontram-se técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2021, foi repassado para OSC, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações as entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

798	15/04/2021 Total	30.000,00 30.000,00	FMDCA/Tesouro
Empenho Extra Orçamentário	Data do Pgto.	Valor	Fonte de Recurso

Ao repasse foi acrescido de R\$ 55,87 (cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, foram apresentados comprovantes de despesas no valor total dos recursos disponíveis, portanto não houve devolução.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o Ajuste através do Termo de Fomento n.º 02/2021, assinado em 10/03/2021, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem por objeto a aquisição de material permanente bem como custeio e manutenção das oficinas e serviços já existente.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez" Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A OSC Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 destinou-se a despesas de caráter suplementar da OSC Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Sandro Malagoli Correa – CPF 049.729.985-85, Carlos Augusto de Lima – CPF 314.005.558-79, Evandro Henrique dos Santos – CPF 293.304.348-35.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados por meio do Termo de Fomento nº 02/2021 à referida OSC.

A **Ressalva** se dá pelo não cumprimento do Art. 11 da Lei 13019/2014 e suas alterações, relativo à divulgação do Ajuste em meio eletrônico.

Assis, 01 agosto de 2022.

José Aparecité Fernandes Prefeite Municipal &PF 004.959.018-90